



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 44
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. Nº 046

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 3.212/2017, de 18 de setembro de 2017.



“Designa membros para compor a JUNTA MÉDICA do Município, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 258 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 109/2008, de 04 de janeiro de 2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e art.55 da Lei Complementar n.º 107/2007 de 10 de outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como membros para compor a Junta Médica do Município, os profissionais a seguir:

Presidente: Dr. Carlos André Prado Pulino;
Membro: Dr. Luiz Umberto Cardoso;
Membro: Dr. Paulo Roberto Batista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o **Decreto Nº 3.103/16, de 09 de agosto de 2016.**

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 633/17 de 01 de setembro de 2017.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a quantidade de horas/aulas e valores, e/ou prazo constantes dos Contratos Temporário por Prazo Determinado, conforme Termos Aditivos abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato nº
1621	Altemiza Aparecida Batista de Azambuja	119/2017
2157	Ester Paula Nolasco	155/2017
1988	Kleidilene Aparecida M. da Silva	139/2017

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de setembro de 2017.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 68

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 680/2017, de 14 de setembro de 2017.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELOA KARINA VILLANOVA VIDAL GOMES**, como Fiscal dos Contratos N.º: 121/2017, 122/2017, 123/2017, 124/2017, 125/2017, 126/2017, 127/2017, 128/2017, 129/2017, 130/2017, 131/2017, 132/2017, 133/2017 e 134/2017 vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 celebrado com as empresas: **RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, **SUPRIMED-COMERCIO DE PMH LAB. LTDA**, **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, **FUTURA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI-ME**, **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-**



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 69

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 680/2017... continuação da fl. 68 – Lv. 208.

EPP, SERVICON AR CONDICIONADO LTDA-ME, VALDIR SOARES COMPUTADORES-ME, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME, INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HSOPITALAR LTDA. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento à proposta nº 14540.893000/1160-01/Ministério da Saúde.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Vigência de 25/08/2017 a 31/12/2017

Contratos- Nº 121/2017, 122/2017, 123/2017, 124/2017, 125/2017, 126/2017, 127/2017, 128/2017, 129/2017, 130/2017, 131/2017, 132/2017 133/2017 e 134/2017.

Ordenador de despesas– ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dia do mês de setembro de 2017.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 70



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 681/2017, de 14 de setembro de 2017.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLOVES LIMA SILVA**, como **Fiscal dos Contratos nº 135/2017 e 136/2017**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017**, celebrado com as empresas, **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME** e **VERA LUCIA DE AGUIAR-ME**. O objeto do presente CONTRATO é a aquisição parcelada de material elétrico para manutenção do Ginásio de esporte Eduardo Pereira da Silva, Quadra Poliesportiva Imperatriz e Mini campo Juracy Lucas, ambos nesta cidade de Cassilândia em atendimento a solicitação da Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e lazer e Meio Ambiente, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 71



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

681/2017... continuação da fl. 70 – Lv. 208.

Portaria N.º

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017.

Processo administrativo nr. -1146/2017.

Vigência contrato - de 31/08/2017 a 31/12/2017.

Ordenador de despesas – EURINIVALDA MIRANDA DE CANDEIAS.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dia do mês de setembro de 2017.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 72

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 682/2017, de 14 de setembro de 2017.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Givanildo José de Paula**, como **Fiscal do Contrato nº 119/2017** vinculado, ao **Pregão Presencial Nº 078/2017** celebrado com a empresa **ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ 28.109.980.0001-84. O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, **ADÃO CESAR DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, para a prestação de serviço de interligação do novo ramal secundário executado, até a rede existente no imóvel, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



682/2017... continuação da fl. 72 – Lv. 208.

Portaria N.º

Dados Complementares:

Pregão Presencial- 078/2017

Processo administrativo nr. -1089/2017

Vigência contrato - 22/08/2017 a 22/09/2017

Ordenador de despesas – **Leandro Rosa de Souza**.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dia do mês de setembro de 2017.

Leandro Rosa de Souza
LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 74



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 683/2017, de 14 de setembro de 2017.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Patrícia Aparecida Deus Souza**, como **Fiscal do Contrato nº 120/2017**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017**, celebrado com a empresa **FUGITA & LOPES LTDA-ME**, CNPJ 20.953.197/0002-71, O objeto deste Instrumento Contratual é para a aquisição de relógios de ponto eletrônico biométrico, para serem instalados na prefeitura municipal, em diversas secretarias e demais unidades do município.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 75

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 683/2017... continuação da fl. 74 – Lv. 208.

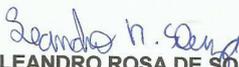
Dados Complementares:
Pregão Presencial- 078/2017
Processo administrativo nr. -1089/2017
Vigência contrato - 22/08/2017 a 22/09/2017
Ordenador de despesas – **Leandro Rosa de Souza**.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dia do mês de setembro de 2017.


LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 76

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 684/2017, de 14 de setembro de 2017.

“Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Givanildo José de Paula**, como **Fiscal do Contrato nº 146/2017**, vinculado a **CONVITE Nº 024/2017** celebrado com a empresa **SANEX ENGENHARIA EIRELI-EPP.**, CNPJ 26.409.211/0001-76. O objeto deste Instrumento Contratual é a execução de serviços de gerenciamento e consultoria técnica das obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água de Cassilândia-MS e a consultoria técnica operacional ao DAE (Departamento de Água e Esgoto), em atendimento a solicitação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Municipais.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 208

Fls. Nº 77

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

684/2017... continuação da fl. 76 – Lv. 208.

Dados Complementares:

CONVITE Nº 024/2017

Processo administrativo nr. -1192/2017

Vigência contrato - 13/09/2017 a 13/01/2018

Ordenador de despesas– **VALTER BAPTISTA FERREIRA.**

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dia do mês de setembro de 2017.

LEANDRO ROSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Coordenação
Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 156/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME.**

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução do serviço de elaboração de estudo e projeto de viabilidade técnica e econômica para a implantação do estacionamento rotativo denominado Zona Azul, do município de Cassilândia-MS.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.452.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
25.2.010 TRANSITO (DEMUTRAN)
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais),**

Data: 18/09/2017

Valor: R\$ 216.128,25 (duzentos dezesseis mil cento e vinte oito reais e vinte cinco centavos).

Data: 19/09/2017

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de efetuar correções nos itens do termo de referência e de proposta de preço do instrumento convocatório do Processo 1118/2017, correspondente ao Pregão Presencial n.º 081/2017 que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material permanente – computadores, impressoras, nobreak e telefonia, destinados à informatização das unidades de saúde do município, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi CANCELADO.

Cassilândia-MS, 13 de Setembro de 2017

**EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO**

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1265/2017.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público, O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSUMO–MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E PINTURAS, sob a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, Sendo vencedores as empresas, PEREZ & SANCHES LTDA, no valor R\$ 249.065,00 (duzentos quarenta e nove mil sessenta e cinco reais), LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, no valor R\$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais), NILSON FREITAS DE ARAUJO-EPP, no valor R\$ 171.380,10 (cento e setenta e um mil trezentos oitenta reais e dez centavos).

Cassilândia-MS, 20 de

Setembro 2017

**EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO**

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2017.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão permanente de licitação, torna público, O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da obra de reforma e pinturas no prédio da Secretária Municipal de Saúde, conforme proposta nº 14540.8930001/13-003 celebrado entre o Ministério da saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS, Sendo vencedor a empresa, **CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME**, no valor R\$ 216.128,25 (duzentos dezesseis mil cento e vinte oito reais e vinte cinco centavos).

Cassilândia-MS, 13 de

Setembro 2017

**EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. **149/2017.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: **CONSTRUTORA GOMES LTDA-ME.**

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da obra de reforma e pinturas no prédio da Secretária Municipal de Saúde, conforme proposta nº 14540.8930001/13-003 celebrado entre o Ministério da saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.

Dotação:

50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00 MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTENCIA
08.2.057 BÁSICA (PÁB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 846

Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior

SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas

SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho

SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)

1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)

1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)